



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.616, de 24 de julho de 2019.

Altera a Lei Municipal nº 1.125/1995 e revoga a Lei Municipal nº 1.232/1999, relativas às Ações de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal rejeitou o veto parcial, manteve e eu promulgo, nos termos do § 4º, do art. 47, da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 2.616, de 24 de julho de 2019:

Art. 1º ...

Art. 2º ...

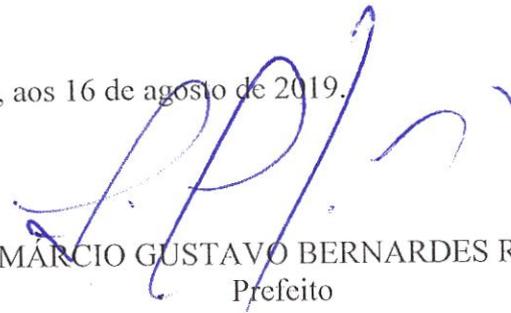
Art. 3º ...

Art. 4º Fica assegurado o direito de restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta lei.

Art. 5º ...

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de agosto de 2019.




MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.


VALDIR ANTONIO PARISI
Secretário de Governo